

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005546-82.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Cleia Cristina Pereira
Requerido: Florci Joana Belusi

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

CLEIA CRISTINA PEREIRA pediu autorização judicial para levantamento do valor proveniente de resíduo previdenciário, em nome de sua mãe FLORCI JOANA BELUSI, falecida 10 de junho de 2014.

A requerente juntou documento comprovando o parentesco com a de cujus.

É o relatório. Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que a autora é filha da falecida e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do resíduo previdenciário.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento do valor aludido, em nome da requerente CLEIA CRISTINA PEREIRA.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 02 de julho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA